

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única*

por maioria

SALA DAS SESSÕES, 02/10/90.

DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Vereador

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONTRATO CONVÊNIO COM A AS-
SOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA EN-
COSTA SUPERIOR DO NORDESTE - ASCAMESN,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confe-
re a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câma-
ra Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal auto-
rizado a celebrar com a Associação das
Câmaras Municipais da Encosta Superior do Nordeste - ASCAMESN,
Contrato Convênio conforme minuta anexa, que é parte intgran-
te deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VE-
READORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de se-
tembro de mil novecentos e noventa.

Vereador *Jose Alberto Bertuol* JOSÉ ALBERTO BERTUOL

1º Secretário

Vereador *Ivanor Luiz Tomasini* IVANOR LUIZ TOMASINI

Presidente